



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 0686 DE 24 DE JANEIRO DE 2002.

Autoriza o **Poder Executivo** a conceder Subvenção.

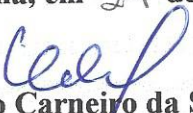
O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo** autorizado a destinar da verba própria da Secretaria Municipal de Assuntos do Gabinete, a quantia de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) para subvenções a serem concedidas na conformidade do regulamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com a dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 24 de Janeiro de 2002.

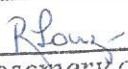

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

Folha da Manhã

Em, 25/01/2002

Edição 16

Ass.: 
Rosemery de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207

